



EDITAL Nº 009/2025, de 03 de fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÃO DE ATIVIDADES E PROJETOS DE EXTENSÃO PARA 2025/1, DA FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE LINHARES – FACELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Faceli e pelo Decreto nº. 1384 de 02/12/2019, por intermédio da Coordenação de Pesquisa e Extensão, divulga, pelo presente edital, a abertura de inscrições para Atividades e Projetos de Extensão da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – FACELI.

CAPÍTULO I

DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 1º Este Edital, em consonância com o Regimento Geral e com o Regulamento nº 001/2021, de 27/04/2021, estabelece as normas para inscrição das atividades e Projetos de Extensão na Faceli ao longo do semestre 2024/1.

Art. 2º As Atividades e Projetos de Extensão, segundo sua caracterização na Faceli, se inserem nos programas institucionais que se apresentam nas seguintes modalidades:

I – Projetos;

II - Cursos e Oficinas;

III – Eventos e outras atividades de socialização; e

IV – Prestação de Serviço.

§ 1º Programa: é o conjunto de projetos articulados de forma institucional, contemplando objetivos com características temporais de continuidade e permanência.

§ 2º As modalidades, previstas neste artigo, incluem, além dos programas institucionais, eventualmente também as de natureza governamental, que atendam às políticas municipais, estaduais e nacionais.



CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES DAS ATIVIDADES E PROJETOS DE EXTENSÃO

Art. 3º As inscrições de Atividades e Projetos de Extensão deverão ser realizadas por docentes e discentes dos cursos de Graduação da Faceli, além de servidores técnico-administrativos e convidados

Parágrafo Único – Quando se tratar de projetos em grupo, os membros deverão ser indicados no projeto, bem como seu vínculo com a IES: discentes, técnicos-administrativos ou convidados.

Art. 4º As propostas de Projeto de Extensão, individual ou em grupo, deverão ser protocoladas e endereçadas à Coordenação de Pesquisa e Extensão, conforme formulário contido no **Anexo I**.

Art. 5º Os Cursos/Oficinas de Extensão deverão ser apresentados inicialmente ao Colegiado de Curso correspondente para sua apreciação e aprovação, conforme formulário contido no **Anexo I**, devendo preferencialmente, estar vinculados aos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

Art. 6º As propostas de Eventos e outras Atividades de Socialização, bem como Projetos de Prestação de Serviços deverão ser apresentadas inicialmente ao Colegiado de Curso correspondente para sua apreciação e aprovação ou em caso excepcional, sob justificativa, diretamente à Coordenação do Curso, conforme formulário contido no **Anexo I**, devendo preferencialmente, estar vinculados aos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

Art. 7º A duração das Atividades e Projetos de Extensão é variável em função da sua modalidade, conforme definido no Art. 20 do Regulamento 001 de 2021.

Parágrafo único. Ao apresentar o tempo de duração das Atividades e Projetos de Extensão, o proponente deverá informar ainda a carga horária que será atribuída aos participantes, para que seja aprovada pela Direção Acadêmica, ouvida a Direção Administrativa e Financeira quanto à viabilidade financeira.



CAPÍTULO III

DAS ETAPAS DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 8º Os Atividades e Projetos de Extensão a serem desenvolvidos na Faceli, estarão submetidos aos seguintes trâmites:

- a) Elaboração seguindo as normas previstas no regulamento e neste Edital;
- b) Submissão ao Colegiado do Curso ou Coordenação de Pesquisa e Extensão conforme Regulamento 001 de 2021.
- c) Protocolização à Coordenação de Pesquisa ou ao Colegiado do Curso, conforme Regulamento 001 de 2021;
- d) Encaminhamento à Direção Administrativa Financeira, para verificação da viabilidade financeira, se for o caso;
- e) Encaminhamento à Direção Acadêmica para aprovação;
- f) Devolução à Coordenação de Pesquisa e Extensão para demais providências.

CAPÍTULO IV

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DE EXTENSÃO

Art. 9º Os Coordenadores das Atividades e Projetos de Extensão deverão elaborar relatórios parciais e/ou finais que serão submetidos à Coordenação de Pesquisa e Extensão, que avaliará os resultados das Atividades e Projetos de Extensão em andamento e/ou finalizados.

§ 1º. Os relatórios parciais ou final deverão trazer as atividades desenvolvidas durante a Atividade ou Projeto de Extensão;

§ 2º. Os Coordenadores das Atividades e Projetos de Extensão deverão apresentar comprovação dos encontros ou reuniões realizadas com os estudantes. Essa comprovação poderá se dar em uma das formas: i) Ficha de presença assinada a cada encontro pelos participantes; ii) print ou foto dos encontros, inclusive quando esses forem de forma virtual; iii) relatório parcial ou final.

Art.10 Compete aos Coordenadores das Atividades e Projetos de Extensão aprovados:



- I. Cumprir as distintas fases, incluindo a execução do projeto, a elaboração de relatórios para apresentação de resultados;
- II. Informar, imediatamente, à Coordenação de Pesquisa e Extensão sobre qualquer alteração concernente ao desenvolvimento das atividades.

Art. 11 Os projetos serão avaliados, tanto para aprovação inicial, quanto para sua continuidade.

CAPÍTULO V

DA CERTIFICAÇÃO

Art. 12 Os Coordenadores das Atividades e Projetos de Extensão receberão certificado de participação relativo à sua duração.

Art. 13 Para fazer jus ao certificado os Coordenadores das Atividades e Projetos de Extensão deverão apresentar as comprovações exigidas no art. 9 desse Edital.

Art. 14 Os participantes precisarão ter participação mínima de 75% nas Atividades ou Projetos de Extensão.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Os Coordenadores das Atividades e Projetos de Extensão ao inscreverem-se para desenvolver tais atividades na Faceli, declaram que aceitam as normas constantes neste Edital e nos Regulamentos pertinentes.

Parágrafo único: A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo pesquisador, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento das Atividades e Projetos de Extensão, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais aplicáveis.

Art.16 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Direção Acadêmica da Faceli, junto com a Coordenação de Pesquisa.



Linhares, ES, 03 de fevereiro de 2025.

Original assinado

Me. Alexandre Jacob

Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli

Original assinado

Me. Luciano Pimenta Valadares

Coordenador de Pesquisa e Extensão da Faculdade de Ensino Superior de
Linhares – Faceli



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DE EXTENSÃO PARA 2025/1.

FORMATO CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO REGULAMENTO 001/2021

- () Projeto de Extensão
- () Cursos/Oficinas de Extensão
- () Eventos e outras Atividades de Socialização
- () Prestação de Serviço

MODALIDADE: () Presencial () Semipresencial () Não-presencial

TÍTULO

Conciso, dando ideia da atividade a ser desenvolvida

COLEGIADO/CURSO

Colegiado de Graduação, em que o Curso de Extensão proposto esteja vinculado.

RESPONSÁVEL PELO PROJETO

DATA DE INÍCIO E DATA DA FINALIZAÇÃO / HORÁRIO

CARGA HORÁRIA

LOCAL DE REALIZAÇÃO

NÚMERO DE VAGAS

MODALIDADE DE DIVULGAÇÃO

- () Banner notícia no site e redes sociais da Faceli
- () Edital de Divulgação
- () Outro: Especificar:.....

MODALIDADE DE INSCRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- () Inscrição no local
() Site
() Outro. Especificar:

CRITÉRIO DO PREENCHIMENTO DE VAGAS

- () Ordem de chegada até preenchimento do número de vagas
() Seleção por coeficiente de rendimento
() Seleção por prova
() Outro. Especificar:

PÚBLICO-ALVO

Especificar o público (só comunidade interna ou aberto à comunidade externa) e caracterização da comunidade (acadêmico, profissional da área etc.).

OBJETIVO GERAL

Definir com clareza o que se pretende.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Definir com clareza o que se pretende.

JUSTIFICATIVA

Definir com clareza as razões do projeto, importância, contribuição e relevância.

METODOLOGIA

Detalhar quais as metodologias de desenvolvimento e as formas de avaliação.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Unidades de ensino e cronograma de atividades, caso aconteça em mais de um dia.



NOME(s) E TITULAÇÃO(ões) DO(s) MINISTRANTE(S)/ RESPONSÁVEL(is) PELA REALIZAÇÃO

--

Completo sem abreviações

TIPO DE CUSTO COM O(S) MINISTRANTE(S)/ RESPONSÁVEL(IS)

- Trabalho voluntário
 Utilização de carga horária disponível
 Remunerado
 Outro. Especificar:

VÍNCULO COM A FACELI DO(S) MINISTRANTE(S)/ RESPONSÁVEL(IS)

- Docente
 Discente
 Convidado(a)
 Outro. Especificar:.....

RECURSOS MATERIAIS

Quantidade	Discriminação	Valor unitário	Total
	Computador		
	Datashow		
	Caixa de som		
	Pincel e apagador		
	Certificado para ministrantes		
	Certificado para participantes		
TOTAL GERAL			

Materiais de apoio, certificados para os acadêmicos envolvidos etc.

Declaração de Responsabilidade:

O professor responsável pelo Projeto concorda em entregar relatórios parciais semestrais e relatório final. Além disso, precisará obedecer ao cronograma e anexar à pasta do projeto, a lista de presença dos participantes de todos os encontros. Diante da impossibilidade, essa comprovação poderá ser feita por qualquer outro modo. A não entrega desses documentos fará com que o projeto fique em aberto, portanto, sem certificação e sem possibilidade de prorrogação.

Local e data: _____, ____ / ____ / ____.

Prof. Responsável pelo Projeto (assinatura física ou digital)



Análise da Viabilidade:

Gerência Administrativa e Financeira

Coordenação de Pesquisa e Extensão

Direção Acadêmica

Projeto: () Realizado () Não Realizado

Obs.: O preenchimento deste formulário não substitui o envio do Projeto de Pesquisa, que deve ser protocolado junto a este requerimento.